

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PAGERS PARA AS UNIDADES DO SESC GOIÁS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de pagers para as unidades do Sesc Goiás, para facilitar e agilizar o atendimento aos clientes.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a aquisição de pagers para facilitar e agilizar o atendimento ao público das unidades Sesc Goiás, visando proporcionar uma melhor experiência para o cliente comum atendimento ágil e célere, inclusive em dias de eventos e realizações de projetos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Sesc Anápolis	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	3
02	Sesc Caldas Novas	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	5
03	Sesc Faiçalville	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	5
04	Sesc Jataí	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	6
05	Sesc Pirenópolis	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	2
06	Sesc Universitário	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	2
07	Sesc Vila Boa	Sistema de Pager para restaurante. Base de 999 canais e 20 peças de Pagers.	Und	2

**3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**3.2.1. PAGER RESTAURANTE WIRELESS PARA FILA ESPERA C/ 20 PAGERS – ITEM: 1 ao 7**

Tipo Especificação:

- Tipo de produto: Sistema de chamada de fila sem fio
- Canal: 999 canais

- Modo de indicação: vibração, sinal de abelha, vibração + sinal de abelha
- Receptor redondo:
- Frequência de trabalho: 433,92 MHz
- Sensibilidade de recepção: -107dBm
- Tensão de carregamento: DC5V
- Corrente de espera: 10mA
- Corrente de trabalho: 75mA (vibração)
- Coder: códigos de aprendizagem (AM)
- Transmissor de teclado:
- Tensão de trabalho: DC5V/6A
- Frequência de trabalho: 433,92 MHz
- Corrente de espera: 24mA
- Corrente de transmissão: 100mA
- Adaptador: AC 100-240V 50/60Hz
- Distância de conexão: dentro de 1 km
- Coder: aprendizado de código
- Plugue: plugue

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
- 5.2 A empresa deverá efetuar a entrega em parcela única e o prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Ordem de Compra;
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;
- 5.4 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no termo de referência;
- 5.5 Caso os itens estejam em desacordo com o solicitado ou com problemas, serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a notificação de desacordo.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

##### 6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Item 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180

Contato: (62) 3902-6900

Inscrição Estadual: Isento

##### 6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Item 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO. CEP: 75.696-320.

Contato: (64) 3455-9400

Inscrição Estadual: Isento

**6.3. SESC FAIÇALVILLE (03.671.444/0005-70) – Item 3**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás.

Contato: (62) 3522-6300

Inscrição Estadual: Isento

**6.4. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Item 4**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima N° 2034, Setor Santa- Maria, Jataí-Goiás. CEP: 75800-131.

Contato: (64) 3605-0100

Inscrição Estadual: Isento

**6.5. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Item 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO. CEP: 72980-000.

Contato: (62) 3331-1383

Inscrição Estadual: Isento

**6.6. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Item 6**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia-GO. CEP:74.610-100.

Contato: (62) 3522-6100

Inscrição Estadual: Isento

**6.7. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – Item 7**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço Av. Deusdete F. de Moura Qd.10 Lt.01 Morro Chapéu do Padre - St. Leste, Goiás - GO. Cep: 76600-000.

Inscrição Estadual: Isento

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

**7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;
- 8.1.2. O transporte do produto será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado;
- 8.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;
- 8.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação da entrega;
- 8.2.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento;

- 8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;
- 8.2.6.** O Sesc-GO reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA PROPOSTA**

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreeajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

- 11.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 11.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 11.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc-GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 11.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-GO;
- 11.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

**12. FISCALIZAÇÃO**

**12.1. SESC ANÁPOLIS – Item 1**

**FISCAL:** Raphaella A. Soares Belém  
Assessor Técnico III - Nutricionista  
CPF: 058.646.601-08 Matrícula: 11029

**SUPLENTE:** Jarlene Santana Barbosa  
Assistente Administrativo  
CPF: 789.425.781-87 Matrícula: 9583

**12.2. SESC CALDAS NOVAS – Item 2**

**FISCAL:** Érica Neves da Costa  
Líder do Setor de Nutrição e Insumos  
CPF: 024.974.071-00 Matrícula: 6642

**SUPLENTE:** Hylla R. Ribeiro da Silva  
Nutricionista  
CPF: 876.161.732-68 Matrícula: 9347

**12.3. SESC FAIÇALVILLE – Item 3**

**FISCAL:** Ana Paula Azevedo Lima  
Nutricionista  
CPF: 700.014.921-36 Matrícula: 10170

**SUPLENTE:** Carlos César de Souza  
Assistente Administrativo III  
CPF: 649.301.491-34 Matrícula: 3898

**12.4. SESC JATAÍ – Item 4**

**FISCAL:** Rayanne Alves Siqueira  
Assistente Administrativo III - Secretária da Gerência  
CPF: 034.728.051-02 Matrícula: 9612

**SUPLENTE:** Ieda Santana Barreto  
Assessor Técnico III – Central de Relacionamento  
CPF: 047.025.195.65 Matrícula: 9305

**12.5. SESC PIRENÓPOLIS – Item 5**

**FISCAL:** Brenda Marques  
Nutricionista  
CPF: 046.620.171-06 Matrícula: 11129

**SUPLENTE:** Charles Robson de Sousa  
Assistente Administrativo IV  
CPF: 011.310.721-89 Matrícula: 11134

**12.6. SESC UNIVERSITÁRIO – Item 6**

**FISCAL:** Beatriz Moraes R. A. B. Teixeira  
Assessor Técnico III Nutricionista  
CPF: 017.057.181-59 Matrícula: 11486

**SUPLENTE:** Lindamar Barbosa da Silva  
Assistente Administrativo III  
CPF: 009.127.671-38 Matrícula: 8326

**12.7. SESC VILA BOA – Item 7**

**FISCAL:** Glauciane Silva de Paula Pereira  
Assistente técnico III – Financeiro  
CPF: 587.360.501-72 Matrícula: 11596

**SUPLENTE:** Polyanna de Jesus Rodrigues  
Assistente Administrativo III  
CPF: 701.820.421-62 Matrícula: 11580

Kede  
K

**13. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Genystela Medeiros de Araujo  
Coordenadora Técnica de Nutrição

**14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Karline Rezende Borges*

**Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativa da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Maria Rene Vaca Ramos*

**Maria Rene Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*

**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023

*Renata Ayres Costa*

**Renata Ayres Costa**  
Analista Jurídico - SEDOC  
Sesc/Senac Goiás

**EM BRANCO**